



# **BOLETIM OFICIAL**

---

---

## **ÍNDICE**

## **PARTE E**

<b>AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA – ARME</b>	
<i>Conselho de Administração:</i>	
<b>Deliberação n.º 37/CA/2024:</b>	
Atualizando os preços dos produtos petrolíferos do mês de novembro de 2024 .....	1640
<b>AGÊNCIA DA AVIAÇÃO CIVIL</b>	
<i>Conselho de Administração:</i>	
<b>Deliberação n.º 01/17/CA-2024:</b>	
Delegando competências do Conselho de Administração da AAC .....	1641
<b>COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES</b>	
<b>Deliberação n.º 26/Eleições Municipais/2024:</b>	
Aprovando os Modelos de Documentação Eleitoral para as Eleições Gerais dos Titulares dos Órgãos Municipais, de 1 de dezembro de 2024 .....	1643

**P A R T E E****AGÊNCIA REGULADORA  
MULTISSETORIAL DA ECONOMIA – ARME****Conselho de Administração****Deliberação n.º 37/CA/2024****de 31 de outubro**

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de novembro/2024

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de outubro de 2024, a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de outubro e as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados para o ano de 2024;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira,

aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.

- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

**Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:**

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE NOVEMBRO 2024									
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)	
CP	84,09	83,51	69,15	71,45	71,45	65,13	59,82	61,42	
PREÇO MAXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	149,33	107,19	115,01	91,94	86,95	88,11	73,17	74,81	
IVA	3,73	16,08	17,25	13,79	13,04	0,00	10,98	11,22	
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33	
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDON-DADO	153,40	131,50	132,50	114,00	100,30	88,40	84,50	86,40	

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE NOVEMBRO 2024					
BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	425,60	10,63	437,18	437,00
	6Kg	896,01	22,38	920,39	920,00
	12,5Kg	1 866,68	46,62	1 917,48	1 917,00
	55Kg	8 213,39	205,13	8 436,89	8 437,00
	Granel (Kg)	149,33	3,73	153,40	153,40

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de novembro de 2024.

Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, na Praia, aos 31 de outubro do ano de 2024. — O Conselho de Administração: Presidente, Leonilde Santos, Administradores, João Tomar e Carlos Ramos.

## AGÊNCIA DA AVIAÇÃO CIVIL

### Conselho de Administração

**Deliberação n.º 01/17/CA-2024**

**de 8 de agosto**

Ao abrigo das disposições dos artigos 40.º e 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, do artigo 45.º da Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que altera a Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes nos sectores económico e financeiro e do artigo 38.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, sem prejuízo dos poderes próprios do Presidente do Conselho de Administração constantes dos referidos Estatutos, o Conselho de Administração deliberou em sessão ordinária de 08 de agosto de 2024, através da Deliberação n.º 01/17/CA-2024, de 08 de agosto de 2024, proceder à distribuição dos vários pelouros de gestão das áreas de atuação da AAC pelos respetivos membros e, ainda, proceder à respetiva delegação de competências naqueles, tendo decidido nos seguintes termos:

1. Repartir pelos seus membros os pelouros relativos às correspondentes áreas, da seguinte forma:

**1.1- Ao Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Mário Margarito Gomes:**

- a) Área Administrativa e Financeira (AAF);
- b) Área de Navegação Aérea (NAV);
- c) Área de Aeródromos (AED);
- d) Gabinete de Planeamento e Estatística (GPE);
- e) Gabinete de SSP, Qualidade e Auditoria (GSQ);
- f) Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI);
- g) Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAC).

**1.2- À Administradora Executiva, Dra. Seila Solange Fernandes Pires:**

- a) Área de Regulação Económica e Defesa do Consumidor (AEC);
- b) Área de Segurança e Facilitação (ASF);
- c) Área de Recursos Humanos (ARH);
- d) Área de Assuntos Jurídicos (AAJ).

**1.3- Ao Administrador Executivo, Eng.º Carlos José Arteaga Barbosa Rodrigues:**

- a) Área de Operações de Voo (AOV);
- b) Área de Aeronavegabilidade (AIR);
- c) Área de Licenciamento de Pessoal (ALP);
- d) Área de Medicina Aeronáutica (MED);
- e) Gabinete de Sistema de Informação (GSI).

2. Na ausência ou impedimento, as competências delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas nos termos seguintes:

- a) Na sua ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Mário Margarito Gomes é substituído pela Administradora Executiva, Dra. Seila Solange Fernandes Pires e no impedimento desta, pelo Administrador Executivo, Eng.º Carlos José Arteaga Barbosa Rodrigues;
- b) Na sua ausência ou impedimento, a Administradora Executiva, Dra. Seila Solange Fernandes Pires, é substituída pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Mário Margarito Gomes e no impedimento deste, pelo Administrador Executivo, Eng.º Carlos José Arteaga Barbosa Rodrigues;
- c) Na sua ausência ou impedimento, o Administrador Executivo, Eng.º Carlos José Arteaga Barbosa Rodrigues, é substituído pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Mário Margarito Gomes e no impedimento deste, pela Administradora Executiva, Dra. Seila Solange Fernandes Pires.

3. O Conselho de Administração delibera delegar nos seus membros as seguintes competências:

**3.1- No Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Mário Margarito Gomes:**

**3.2- No domínio da gestão geral:**

- a) Coordenar todas as atividades levadas a cabo pela AAC no âmbito da sua missão de regular o setor, de acordo com a legislação nacional aplicável;

b) Superintender a atividade dos coordenadores das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender, por iniciativa própria, as decisões por eles tomadas;

c) Emitir determinações, recomendações de segurança, diretrizes de segurança operacional (*safety*) nas áreas de Aeródromos e de Navegação Aérea, normas técnicas internas e instruções de segurança, bem como outras instruções de idêntica natureza;

d) Assinar as correspondências com o exterior, em representação institucional da AAC, designadamente a que é dirigida à Assembleia Nacional, às Comissões Parlamentares, aos gabinetes dos membros do Governo, à Procuradoria-Geral da República, ao Tribunal de Contas, à Provedoria de Justiça e aos órgãos da Administração Pública em geral, bem como às organizações internacionais;

e) Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;

f) Constituir mandatários, credenciar e designar representantes da AAC junto de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

g) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AAC relativos a processos e documentos arquivados na AAC, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

h) Coordenar a preparação da proposta de orçamento e demais instrumentos de prestação de contas previstas na lei;

i) Coordenar a preparação do plano anual de atividades e do relatório anual de regulação.

**3.3- No domínio da gestão do pessoal pertencente às áreas que lhe foram atribuídas:**

a) Decidir sobre a afetação de colaboradores;

b) Nomear e exonerar os coordenadores das áreas e gabinetes;

c) Autorizar deslocações em missão de serviço, de acordo com os planos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custo ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte, nos termos do Regulamento de Deslocações;

d) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

e) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos colaboradores;

f) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

g) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

h) Autorizar a condução de viaturas da AAC por colaboradores;

i) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de colaboradores, nos termos do Regulamento de Deslocações;

j) Autorizar o pagamento fracionado de valores indevidamente recebidos pelos colaboradores;

k) Proceder à instauração de inquéritos relativos a acidentes ocorridos com viaturas da Agência, submetendo os respetivos resultados ao Conselho de Administração;

l) Autorizar o pagamento de todas as despesas com pessoal decorrentes da legislação em vigor, designadamente vencimentos e atribuição de outros abonos a que os colaboradores da AAC tenham direito;

m) Conceder licenças por período igual ou inferior a 30 dias, autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regulamentarmente previstas, designadamente no âmbito da lei de proteção de maternidade e paternidade.

**3.4 - No domínio da gestão financeira da AAC:**

a) Decidir e autorizar o procedimento, o processamento, a liquidação e a cobrança das despesas e receitas da AAC;

b) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;

c) Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas da AAC;

d) Autorizar as despesas com aquisição de bens móveis e fornecimento de serviços até o limite de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;

e) Autorizar o cancelamento de hipotecas legais, garantias bancárias constituídas a favor da AAC, nos termos da lei.

**3.5- Outras áreas de atuação:**

- a) Exercer todos os atos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 14.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
- b) Aprovar os programas de fiscalização, inspeções e de auditoria, determinar fiscalizações, inspeções ou auditorias extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 64.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-lei n.º 47/2019, de 28 de outubro;
- c) Instaurar processos de contraordenação e propor a decisão ao Conselho de Administração;
- d) Fixar as custas dos processos de contraordenação, nos termos dos artigos 87.º e 88.º do Decreto-Legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro, que estabelece o regime geral de contraordenações.

**4. Na Administradora Executiva, Dra. Seila Solange Fernandes Pires:**

**4.1- No domínio da gestão geral:**

- a) Superintender a atividade dos coordenadores das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender, por iniciativa própria, as decisões por eles tomadas;
- b) Assinar, com a faculdade de subdelegação, as correspondências com o exterior, relacionadas com os assuntos inerentes às áreas que lhe foram atribuídas;
- c) Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo das áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;
- d) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AAC relativos a processos e documentos arquivados na AAC, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

**4.2 No domínio da gestão do pessoal pertencente às áreas que lhe foram atribuídas:**

- a) Decidir sobre a afetação de colaboradores;
- b) Nomear e exonerar os coordenadores das áreas e gabinetes;
- c) Autorizar deslocações em missão de serviço, de acordo com os planos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custo ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte, nos termos do Regulamento de Deslocações;
- d) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;
- e) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos colaboradores;
- f) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
- g) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- h) Autorizar a condução de viaturas da AAC por colaboradores;
- i) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios dos colaboradores, nos termos do Regulamento de Deslocações;
- j) Conceder licenças por período igual ou inferior a 30 dias, autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regulamentarmente previstas, designadamente no âmbito da lei de proteção de maternidade e paternidade.

**4.3 - No domínio da gestão do pessoal da AAC:**

- a) Autorizar o pagamento de todas as despesas com colaboradores, decorrentes da legislação e regulamentos em vigor, designadamente vencimentos e atribuição de outros abonos a que os colaboradores da AAC tenham direito;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regularmente previstas, designadamente no âmbito da lei de proteção da maternidade e paternidade;
- c) Praticar todos os atos relativos aos processos de acidentes de trabalho e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da lei.

**4.4 - No domínio da gestão financeira das áreas que lhe foram atribuídas:**

- a) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;
- b) Autorizar as despesas com aquisição de bens móveis e fornecimento de serviços até o limite de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**4.5 - Outras áreas de atuação:**

- a) Exercer todos os atos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 14.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, no âmbito das áreas que lhe foram atribuídas;
- b) Aprovar os programas de inspeção e de fiscalização, determinar inspeções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 64.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-lei n.º 47/2019, de 28 de outubro;
- c) Autorizar atos de registo no Registo Aeronáutico Nacional, emitir os abates e as correspondentes certidões comprovativas dos atos de registo;
- d) Assinar e rubricar, em representação da AAC, e sem prejuízo das competências do Presidente do Conselho de Administração, os memorandos de entendimento e os acordos de serviços aéreos negociados com autoridades aeronáuticas congêneres;
- e) Instaurar processos de contraordenação e propor a decisão ao Conselho de Administração;
- f) Fixar as custas dos processos de contraordenação, nos termos do artigos 87.º e 88.º do Decreto-Legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro, que estabelece o regime geral de contraordenações.

**5. No Administrador Executivo, Eng.º Carlos José Arteaga Barbosa Rodrigues:**

**5.1 No domínio da gestão geral:**

- a) Superintender a atividade dos coordenadores das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender, por iniciativa própria, as decisões por eles tomadas;
- b) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência com o exterior relacionado com os assuntos inerentes às áreas que lhe foram atribuídas;
- c) Emitir, nas Áreas de Operações de Voo, Aeronavegabilidade e Licenciamento de Pessoal, recomendações de segurança, diretivas de segurança operacional (*safety*), diretivas de aeronavegabilidade inicial e contínua, normas técnicas internas de segurança, bem como outras instruções de idêntica natureza;
- d) Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo das áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;
- e) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AAC relativos a processos e documentos arquivados na AAC, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

**5.2 No domínio da gestão do pessoal pertencente às áreas que lhe foram atribuídas:**

- a) Decidir sobre a afetação de colaboradores;
- b) Nomear e exonerar os coordenadores das áreas e gabinetes;
- c) Autorizar deslocações em missão de serviço, de acordo com os planos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custo e aquisição de bilhetes de transporte, nos termos do Regulamento de Deslocações;
- d) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;
- e) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos colaboradores afetos às áreas cuja supervisão lhe está cometida;
- f) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
- g) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- h) Autorizar a condução de viaturas oficiais por colaboradores que não possuam categoria de motorista;
- i) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de colaboradores, nos termos do Regulamento de Deslocações;
- j) Conceder licenças por período igual ou inferior a 30 dias, autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regulamentarmente previstas, designadamente no âmbito da lei de proteção de maternidade e paternidade.

**5.3- No domínio da gestão financeira:**

- a) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;
- b) Autorizar as despesas com aquisição de bens móveis e fornecimento de serviços, até o limite de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

## 5.4- Outras áreas de atuação:

- a) Exercer todos os atos compreendidos nos poderes de supervisão previstos nos artigos 14.<sup>º</sup> dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-lei n.<sup>º</sup> 47/2019, de 28 de outubro, no âmbito das áreas que lhe foram atribuídas;
- b) Aprovar os programas de fiscalização, inspeção e de auditoria, determinar fiscalizações, inspeções ou auditorias extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 64.<sup>º</sup> dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-lei n.<sup>º</sup> 47/2019, de 28 de outubro;
- c) Instaurar processos de contraordenação e propor a decisão ao Conselho de Administração;
- d) Fixar as custas dos processos de contraordenação, nos termos dos artigos 87.<sup>º</sup> e 88.<sup>º</sup> do Decreto-Legislativo n.<sup>º</sup> 9/95, de 27 de outubro, que estabelece o regime geral das contraordenações.

6. Os membros do Conselho de Administração podem subdelegar nos coordenadores ou colaboradores das respectivas áreas os poderes previstos e devidamente identificados na presente Deliberação, devendo os subdelegados mencionar sempre a sua qualidade no uso da subdelegação.

7. A delegação de competências aqui operada não prejudica o direito de avocação do delegante, nem o poder de este emanar orientações de serviço.

8. A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, considerando-se desde já ratificados todos os atos, entretanto, praticados que se incluem no âmbito da presente delegação de competências desde o dia 08 agosto de 2024.

Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — O Conselho de Administração, *Mário Margarito Gomes, Seila Solange Fernandes Pires e Carlos José Arteaga Barbosa Rodrigues*.

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.<sup>º</sup> 26/Eleições Municipais/2024

Plenários dos dias 27 de setembro, 2 e 25 de outubro de 2024

Tendo em consideração que de entre os materiais indispensáveis ao funcionamento das mesas das assembleias de voto constam os cadernos para atas e formulários para editais, reclamações, protestos e contraprotestos e para outros atos processuais eleitorais que devam ser reduzidos a escrito;

Tendo em vista facilitar o trabalho dos membros das mesas das assembleias de voto e de outros intervenientes durante o processo de votação;

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), ao abrigo do disposto no artigo 270º do Código Eleitoral, sob proposta do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e ouvidos os Assessores permanentes e Representantes dos partidos políticos presentes, deliberou, por unanimidade, aprovar os modelos de documentação e de atos processuais eleitorais, anexos à presente deliberação, para uso dos intervenientes no processo eleitoral, durante o processo de votação, nas mesas das assembleias de voto das Eleições Gerais dos Titulares dos Órgãos Municipais, de 1 de dezembro de 2024.

Deliberou ainda, proceder à publicação dos modelos de documentação ora aprovados, na II Série do *Boletim Oficial*, nos termos do art. 271º do CE.

Os Membros da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite, Elba Helena Rocha Pires e Arlindo Tavares Pereira*.



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

## CÍRCULO ELEITORAL

## RESULTADOS DEFINITIVOS DA ELEIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N. <sup>º</sup>	N. <sup>º</sup> DE INSCRITOS	N. <sup>º</sup> DE VOTOS POR LISTA		BRANCOS	NULOS	N. <sup>º</sup> DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
			1	2					FEM.	MASC.
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										
16.										
17.										
18.										
19.										
20.										
21.										

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
22.									
23.									
24.									
25.									
26.									
27.									
28.									
29.									
30.									
31.									
32.									
33.									
34.									
35.									
36.									
37.									
38.									
39.									
40.									
41.									
42.									
43.									
44.									
45.									
46.									
47.									
48.									

N <sup>º</sup>	ASSEMBLEIA DE VOTO N. <sup>º</sup>	N. <sup>º</sup> DE INSCRITOS	N. <sup>º</sup> DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N. <sup>º</sup> DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
49.									
50.									
51.									
52.									
53.									
54.									
55.									
56.									
57.									
58.									
59.									
60.									
61.									
62.									
63.									
64.									
65.									
66.									
67.									
68.									
69.									
70.									
71.									
72.									
73.									
74.									
75.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO Nº	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
76.									
77.									
78.									
79.									
80.									
81.									
82.									
83.									
84.									
85.									
86.									
87.									
88.									
89.									
90.									
91.									
92.									
93.									
94.									
95.									
96.									
97.									
98.									
99.									
100.									
101.									
102.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
103.									
104.									
105.									
106.									
107.									
108.									
109.									
110.									
111.									
112.									
113.									
114.									
115.									
116.									
117.									
118.									
119.									
120.									
121.									
122.									
123.									
124.									
125.									
126.									
127.									
128.									
129.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	ABSTENÇÃO			SEXO FEM.   MASC.
				BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	
130.							
131.							
132.							
133.							
134.							
135.							
136.							
137.							
138.							
139.							
140.							
141.							
142.							
143.							
144.							
145.							
146.							
147.							
148.							
149.							
150.							
151.							
152.							
153.							
154.							
155.							
156.							

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO Nº	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA			NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	FEM. MASC.
			BRANCOS	NULOS	VOTANTES					
157.										
158.										
159.										
160.										
161.										
162.										
163.										
164.										
165.										
166.										
167.										
168.										
169.										
170.										
171.										
172.										
173.										
174.										
175.										
176.										
177.										
178.										
179.										
180.										
181.										
182.										
183.										

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	Nº DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
184.									
185.									
186.									
187.									
188.									
189.									
190.									
191.									
192.									
193.									
194.									
195.									



ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL

RESULTADOS DEFINITIVOS DA ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS		NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
				MASC.	FEM.				MASC.	FEM.
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										
16.										
17.										
18.										
19.										
20.										
21.										

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
22.									
23.									
24.									
25.									
26.									
27.									
28.									
29.									
30.									
31.									
32.									
33.									
34.									
35.									
36.									
37.									
38.									
39.									
40.									
41.									
42.									
43.									
44.									
45.									
46.									
47.									
48.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO		SEXO
							FEM.	MASC.	
49.									
50.									
51.									
52.									
53.									
54.									
55.									
56.									
57.									
58.									
59.									
60.									
61.									
62.									
63.									
64.									
65.									
66.									
67.									
68.									
69.									
70.									
71.									
72.									
73.									
74.									
75.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
76.									
77.									
78.									
79.									
80.									
81.									
82.									
83.									
84.									
85.									
86.									
87.									
88.									
89.									
90.									
91.									
92.									
93.									
94.									
95.									
96.									
97.									
98.									
99.									
100.									
101.									
102.									

ELIÇÕES  
www.eleições.cv

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
103.									
104.									
105.									
106.									
107.									
108.									
109.									
110.									
111.									
112.									
113.									
114.									
115.									
116.									
117.									
118.									
119.									
120.									
121.									
122.									
123.									
124.									
125.									
126.									
127.									
128.									
129.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
130.									
131.									
132.									
133.									
134.									
135.									
136.									
137.									
138.									
139.									
140.									
141.									
142.									
143.									
144.									
145.									
146.									
147.									
148.									
149.									
150.									
151.									
152.									
153.									
154.									
155.									
156.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
157.									
158.									
159.									
160.									
161.									
162.									
163.									
164.									
165.									
166.									
167.									
168.									
169.									
170.									
171.									
172.									
173.									
174.									
175.									
176.									
177.									
178.									
179.									
180.									
181.									
182.									
183.									

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA	BRANCOS	NULOS	N.º DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
								FEM.	MASC.
184.									
185.									
186.									
187.									
188.									
189.									
190.									
191.									
192.									
193.									
194.									

ASSINATURA DOS MEMBROS DA AAG



ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS  
01 DE DEZEMBRO DE 2024

CÍRCULO ELEITORAL

**ATA DO APURAMENTO GERAL**

Ilha d \_\_\_\_\_

Círculo Eleitoral \_\_\_\_\_

Dia de abertura \_\_\_\_\_

Hora de abertura \_\_\_\_\_

Dia de encerramento \_\_\_\_\_

Hora de encerramento \_\_\_\_\_

Número de eleitores inscritos \_\_\_\_\_

Local de funcionamento \_\_\_\_\_

**(OBS: o preenchimento integral desta Ata é obrigatório)**



### NOME DOS MEMBROS DA MESA

O(A) Procurador(a) da República \_\_\_\_\_

O(A) Conservador(a) dos Registos \_\_\_\_\_

O(A) Delegado(a) da CNE \_\_\_\_\_

O(A) Secretário(a) da Assembleia Municipal \_\_\_\_\_

O(A) Secretário(a) do Tribunal da Comarca \_\_\_\_\_

### Delegados das listas concorrentes e respetivos suplentes

LISTA \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

LISTA \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

LISTA \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_



## ELEIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Número de boletins de voto recebido pelas MAV \_\_\_\_\_

Número de boletins de votos não utilizados \_\_\_\_\_

Número de boletins deteriorados ou inutilizados pelos eleitores \_\_\_\_\_

Número de eleitores inscritos \_\_\_\_\_

Número de abstenção \_\_\_\_\_

Número de eleitores que votaram antecipadamente \_\_\_\_\_

Número de votantes do sexo feminino \_\_\_\_\_

Número de votantes do sexo masculino \_\_\_\_\_

Número de votantes com necessidades especiais \_\_\_\_\_

### 1. Número de votos obtidos por cada lista:

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

2. Número de votos em branco \_\_\_\_\_

3. Número de votos nulos \_\_\_\_\_

4. Número de boletins contados (deve corresponder à soma das parcelas 1, 2 e 3) \_\_\_\_\_

5. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas \_\_\_\_\_

6. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nulos \_\_\_\_\_

7. Número total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto (deve corresponder à soma das parcelas 5 e 6) \_\_\_\_\_

Nome dos Candidatos eleitos: \_\_\_\_\_ Lista \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_



10. \_\_\_\_\_



11. \_\_\_\_\_

12. \_\_\_\_\_

13. \_\_\_\_\_

14. \_\_\_\_\_

15. \_\_\_\_\_

16. \_\_\_\_\_

17. \_\_\_\_\_

18. \_\_\_\_\_

19. \_\_\_\_\_

### **ASSINATURAS**

Dos membros da AAG

Dos delegados das listas concorrentes



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Número de boletins de voto recebido pelas MAV \_\_\_\_\_

Número de boletins de votos não utilizados \_\_\_\_\_

Número de boletins deteriorados ou inutilizados pelos eleitores \_\_\_\_\_

Número de eleitores inscritos \_\_\_\_\_

Número de abstenção \_\_\_\_\_

Número de eleitores que votaram antecipadamente \_\_\_\_\_

Número de votantes do sexo feminino \_\_\_\_\_

Número de votantes do sexo masculino \_\_\_\_\_

Número de votantes com necessidades especiais \_\_\_\_\_

### 1. Número de votos obtidos por cada lista:

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

2. Número de votos em branco \_\_\_\_\_

3. Número de votos nulos \_\_\_\_\_

4. Número de boletins contados (deve corresponder à soma das parcelas 1, 2 e 3) \_\_\_\_\_

5. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas \_\_\_\_\_

6. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nulos \_\_\_\_\_

7. Número total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto (deve corresponder à soma das parcelas 5 e 6) \_\_\_\_\_

Nome dos Candidatos eleitos: \_\_\_\_\_ Lista \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_



10. \_\_\_\_\_



11. \_\_\_\_\_

12. \_\_\_\_\_

13. \_\_\_\_\_

14. \_\_\_\_\_

15. \_\_\_\_\_

16. \_\_\_\_\_

17. \_\_\_\_\_

18. \_\_\_\_\_

19. \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**  
AUTARQUICAS 2024

Dos membros da AAG

Dos delegados das listas concorrentes



**IDENTIFICAÇÃO DOS ELEITORES QUE EXERCERAM O DIREITO DE VOTO ANTECIPADO**  
**(art.<sup>o</sup>s 213.<sup>º</sup>, 214.<sup>º</sup> e 215.<sup>º</sup> do Código Eleitoral)**

**IDENTIFICAÇÃO DOS ELEITORES CUJO BOLETIM DE VOTO ANTECIPADO TENHA SIDO  
RECEBIDO PELA MAV, SEM O RESPECTIVO DUPLICADO DO RECIBO**  
**(art. 221.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2 do Código Eleitoral)**

## **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA AAG DURANTE AS OPERAÇÕES** **(o assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)**

## **DECISÕES SOBRE AS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS PROVENIENTES DAS MAV**



## **REGISTO DE QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE A AAG JULGAR DIGNAS DE MENÇÃO**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este caderno \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) folhas, todas elas enumeradas e rubricadas por mim, \_\_\_\_\_, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de \_\_\_\_\_.

Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente,



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS  
01 DE DEZEMBRO DE 2024**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**ATA DO APURAMENTO PARCIAL**

Ilha d\_\_\_\_\_

Círculo Eleitoral \_\_\_\_\_

Assembleia de Voto nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE ABERTURA**

Este caderno destina-se à elaboração da ata das operações elaborais e contém \_\_\_\_\_ folhas numeradas e por mim rubricadas nos termos do art. 169.º, al. a) do Código Eleitoral.

O(A) Delegado(a) da CNE

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Hora de abertura \_\_\_\_\_

Hora de encerramento \_\_\_\_\_

Número de eleitores inscritos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Local de funcionamento \_\_\_\_\_

**(OBS: o preenchimento integral desta Ata é obrigatório)**

**NOME DOS MEMBROS DA MESA**

Presidente \_\_\_\_\_

Secretário \_\_\_\_\_

Escrutinador \_\_\_\_\_

Escrutinador \_\_\_\_\_

**DELEGADOS DAS LISTAS CONCORRENTES E RESPECTIVOS SUPLENTES**

LISTA \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

JN.eL

**DELEGADOS DAS LISTAS CONCORRENTES E RESPECTIVOS SUPLENTES (CONT.)**

LISTA \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

LISTA \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

LISTA \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_



## ELEIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Número de boletins de voto recebido pela mesa \_\_\_\_\_
2. Número de boletins de votos não utilizados \_\_\_\_\_
3. Número de boletins deteriorados ou inutilizados pelos eleitores \_\_\_\_\_
4. Número de eleitores inscritos \_\_\_\_\_
5. Número de abstenção \_\_\_\_\_
6. Número de eleitores que votaram antecipadamente \_\_\_\_\_
7. Número de votantes apurados (pelas descargas nos cadernos dos escrutinadores)  
\_\_\_\_\_
  
8. Número de votantes do sexo feminino \_\_\_\_\_
9. Número de votantes do sexo masculino \_\_\_\_\_
10. Número de votantes com necessidades especiais \_\_\_\_\_
11. Número de votos entrados na urna \_\_\_\_\_



Caso a divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de voto entrados na urna for superior a dois, **será o apuramento suspenso**, fazendo-se contar da ata o incidente e remetendo-se a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais e a ata ao juiz da comarca.

Se a divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna não for superior a dois prevalece o nº. de boletins de voto apurados e **proseguem-se as operações de apuramento**.

12. Número de votos obtidos por cada lista:

Lista _____	Votos _____

Lista _____	Votos _____

**13.** Número de votos em branco \_\_\_\_\_

**14.** Número de votos nulos \_\_\_\_\_

**15.** Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas \_\_\_\_\_

**16.** Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nulos \_\_\_\_\_

**17.** Número total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto (deve corresponder à soma das parcelas 15 e 16) \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**  
AUTÁRQUICAS 2024



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. Número de boletins de voto recebido pela mesa \_\_\_\_\_
2. Número de boletins de votos não utilizados \_\_\_\_\_
3. Número de boletins deteriorados ou inutilizados pelos eleitores \_\_\_\_\_
4. Número de eleitores inscritos \_\_\_\_\_
5. Número de abstenção \_\_\_\_\_
6. Número de eleitores que votaram antecipadamente \_\_\_\_\_
7. Número de votantes apurados (pelas descargas nos cadernos dos escrutinadores)  
\_\_\_\_\_
  
8. Número de votantes do sexo feminino \_\_\_\_\_
9. Número de votantes do sexo masculino \_\_\_\_\_
10. Número de votantes com necessidades especiais \_\_\_\_\_
11. Número de votos entrados na urna \_\_\_\_\_

Caso a divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de voto entrados na urna for superior a dois, **será o apuramento suspenso**, fazendo-se contar da ata o incidente e remetendo-se a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais e a ata ao juiz da comarca.

Se a divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna não for superior a dois prevalece o nº. de boletins de voto apurados e **proseguem-se as operações de apuramento**.

### 12. Número se votos obtidos por cada lista:

Lista _____	Votos _____

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_  
Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_  
Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_  
Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

**13.** Número de votos em branco \_\_\_\_\_

**14.** Número de votos nulos \_\_\_\_\_

**15.** Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas \_\_\_\_\_

**16.** Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nulos \_\_\_\_\_

**17.** Número total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto (deve corresponder à soma das parcelas 15 e 16) \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**  
AUTÁRQUICAS 2024



## **IDENTIFICAÇÃO DOS ELEITORES QUE EXERCERAM O DIREITO DE VOTO ANTECIPADO (arts.º 213.º, 214.º e 215.º do Código Eleitoral)**

## **IDENTIFICAÇÃO DOS ELEITORES CUJO BOLETIM DE VOTO ANTECIPADO TENHA SIDO RECEBIDO PELA MAV SEM O RESPECTIVO DUPLICADO DO RECIBO**

(art.<sup>º</sup> 221.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2 do Código Eleitoral)



## **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES** **(o assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)**

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021

---

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2024

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2024

## **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES**

**(o assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)**



**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES**  
**(o assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)**

**FI FIGÕES**  
AUTARQUICAS 2024

**ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS**

ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2024

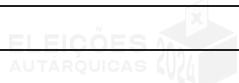
**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES**  
**(o assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)**

**ELIGIÇÕES AUTARQUICAS 2024**

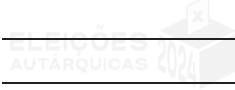
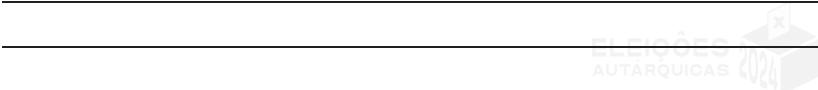
**EL ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS**

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2024

## **DECISÕES SOBRE AS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APRESENTADOS**



## DECISÕES SOBRE AS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APRESENTADOS



#### **REGISTO DE QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE A MESA JULGAR DIGNAS DE MENÇÃO**

## **REGISTO DE QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE A MESA JULGAR DIGNAS DE MENÇÃO**

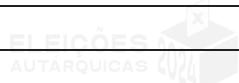
## **RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APENSOS À ATA**



## **RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APENOS À ATA**



## **RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APENOS À ATA**



## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este caderno \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) folhas, todas elas enumeradas e rubricadas por mim, \_\_\_\_\_, Presidente da Mesa de Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_.

Mesa de Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **Os Membros da Mesa,**

---

---

---

---

### **Os Delegados das Listas**

---

---

---

---

---

---

---

---

**ATENÇÃO**  
**OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO**  
**DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL**

1. Para o(a) **DELEGADO(A) DA CNE** serão enviados:

- os boletins de voto NÃO UTILIZADOS
- os boletins de voto INUTILIZADOS pelos eleitores

2. Para **ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL**

(que funcionará no edifício da Câmara Municipal ou noutro lugar designado pela Comissão Nacional de Eleições) serão enviados:

- esta ATA das operações eleitorais devidamente preenchida
- as cópias dos CADERNOS ELEITORAIS onde foram efetuadas as descargas;
- os boletins de voto com VOTOS NULOS;
- os boletins de voto sobre os quais haja incidido RECLAMAÇÃO OU PROTESTO com todos os documentos que lhes digam respeito.

3. Para o(a) **JUIZ(A) DA COMARCA** com jurisdição na sede de município, serão enviados:

- os boletins de voto com VOTOS VÁLIDOS
- os boletins de voto com VOTOS EM BRANCO



NOTA: Quanto à entrega dos 3 diferentes pacotes de material, as mesas devem levar em consideração o que for localmente estabelecido pelo(a) Delegado(a) da CNE, que irá centralizar a respetiva receção.



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### R E C I B O

Recebi, nos termos do artigo 138.º do Código Eleitoral, do Presidente da Comissão de Recenseamento Eleitoral de \_\_\_\_\_ quatro cópias dos cadernos eleitorais destinados à Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### R E C I B O

Recebi, nos termos do artigo 170.º do Código Eleitoral do(a) Delegado(a) da CNE em \_\_\_\_\_:

- Dois cadernos de atas das operações eleitorais, um para cada um dos órgãos (CM e AM);
- Impressos e demais documentos eleitorais;
- Os boletins de voto;
- Duas urnas;
- Selos de segurança;
- Caneta de tinta indelével;
- Sacos de segurança para a guarda dos boletins, a enviar para diferentes destinos;
- Senhas numeradas;
- Material necessário para vedar a ranhura da urna, finda a votação.

destinados à Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. 

O(A) Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### R E C I B O

Recebi, nos termos do artigo 166.º, n.º 3 do Código Eleitoral do(a) Delegado(a) da CNE em \_\_\_\_\_ os boletins de voto destinados à Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### DO ELEITOR



### AO ELEITOR





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### EDITAL

### CONSTITUIÇÃO DA MESA

\_\_\_\_\_, Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_ faz público, nos termos do art.º 149.º do Código Eleitoral, que pelas \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 se constituiu a respetiva Mesa com os seguintes membros:

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Secretário** \_\_\_\_\_

**Escrutinador** \_\_\_\_\_

**Escrutinador** \_\_\_\_\_

Mais faz público que nesta Assembleia de Voto estão inscritos \_\_\_\_\_ eleitores.

Para constar, e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia de Voto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### EDITAL

### ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DA MESA

Voto n.º \_\_\_\_\_, Presidente da Mesa da Assembleia de \_\_\_\_\_, faz público, para efeitos do disposto nos art.ºs 151.º e 152.º do Código Eleitoral, que pelas \_\_\_\_\_ horas, houve alteração da constituição da mesa pelos seguintes motivos:

---

---

---

### A Constituição da Mesa passa a ser a seguinte:



Presidente \_\_\_\_\_

Secretário \_\_\_\_\_

Escrutinador \_\_\_\_\_

Escrutinador \_\_\_\_\_

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde funciona esta Assembleia de Voto.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**OFÍCIO**

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da CNE

**Assunto:** Devolução de boletins não utilizados

O(A) Presidente desta Assembleia de Voto recebeu \_\_\_\_\_ boletins de voto para a Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.  
Junto se enviam \_\_\_\_\_ boletins de voto não utilizados pelos eleitores nesta Assembleia de Voto, nos termos do disposto no art. 168.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

## OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da CNE em  
\_\_\_\_\_

**Assunto:** Devolução de boletins inutilizados ou deteriorados

O(A) Presidente desta Assembleia de Voto recebeu \_\_\_\_\_ boletins de voto para a Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

Junto se enviam \_\_\_\_\_ boletins de voto que foram inutilizados ou deteriorados pelos eleitores durante o processo de votação nesta Assembleia de Voto, nos termos do disposto no art. 168.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da CNE

**Assunto:** Divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de votos entrados na urna

No processo de apuramento verificou-se uma divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna superior a dois.  
O apuramento foi suspenso, fazendo-se constar da ata o incidente, e agora remete-se a V. Exa. a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais usados nos termos do n.º 3 do art.º 226.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

## OFÍCIO

**Meritíssimo(a) Juiz(a) da Comarca**

**Assunto:** Divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de votos entrados na urna

No processo de apuramento verificou-se uma divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna superior a dois.

O apuramento foi suspenso, fazendo-se constar da ata o incidente, e agora remete-se a V. Exa. a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais usados nos termos do n.º 3 do art.º 226.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### EDITAL

#### APURAMENTO PARCIAL

\_\_\_\_\_, Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_, faz público, nos termos do art.º 227.º do Código Eleitoral, que é o seguinte resultado do apuramento efetuado:

N.º total de inscritos	_____
N.º total de votantes	_____
N.º total de votos válidos	_____
N.º total de abstenção	_____
N.º total de votantes do sexo feminino	_____
N.º total de votantes do sexo masculino	_____
N.º total de votantes com necessidades especiais	_____
N.º total de votos atribuídos a cada lista	_____

Denominação da Lista	Votos obtidos

N.º de votos em branco \_\_\_\_\_

N.º de votos nulos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Presidente da Mesa,

(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Assembleia de  
Apuramento Geral de  
\_\_\_\_\_

**Assunto:** Envio de boletins de voto objeto de reclamação ou protesto

Nos termos do disposto no art.º 231.º do Código Eleitoral, junto remeto a V. Exa. os boletins de voto que foram objeto de reclamação ou protesto e os demais documentos que lhes dizem respeito.

Com os melhores cumprimentos,



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da Comissão Nacional  
Eleições

**Assunto:** Remessa de documentação eleitoral

Nos termos do disposto no art.º 234.º do Código Eleitoral, junto remeto a V. Ex.<sup>a</sup> a ata, os cadernos eleitorais usados pelos membros da mesa, os envelopes referidos nos art.ºs 231.º e 232.º do mesmo diploma e os demais documentos respeitantes à eleição, para os encaminhar à Assembleia de Apuramento Geral ou lhes dar o destino legal.



Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**R E C I B O**

Recebi, nos termos do n.º 1 de art.º 234.º do Código Eleitoral do(a) Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_ a seguinte documentação eleitoral:

Uma ata das operações eleitorais, devidamente preenchida;

\_\_\_\_\_ cadernos eleitorais utilizados na assembleia de voto;

\_\_\_\_\_ envelopes e pacote(s) contendo os boletins nulos ou objeto de reclamação ou protesto;

\_\_\_\_\_ pacote(s) contendo boletins de voto destinados ao Juiz da Comarca;

\_\_\_\_\_ pacote(s) contendo impressos e demais documentos eleitorais;



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O(A) Delegado(a) da CNE,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Meritíssimo(a) Juiz(a) da Comarca de  
\_\_\_\_\_

**Assunto:** Remessa de boletins de voto considerados no apuramento parcial

Junto se remete a V. Excia, nos termos do disposto no art.º 232.º n.º 1 do Código Eleitoral, os boletins de voto que não foram objeto de reclamação ou protesto, tendo sido, portanto, considerados no apuramento.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

## CÍRCULO ELEITORAL

## ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

## DECISÃO DA MESA

Tendo sido apresentado por \_\_\_\_\_ à Mesa desta Assembleia de Voto  
a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

deliberou esta Mesa / por maioria absoluta dos membros / por unanimidade, que:

ELEIÇÕES  
AUTARQUICAS 2021

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2024

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa

(assinatura)



# ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

## CÍRCULO ELEITORAL

## ASSEMBLEIA DE VOTO N.<sup>º</sup>

## CERTIDÃO

Na sequência do requerimento apresentado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Delegado(a) da Lista \_\_\_\_\_, ao abrigo do art.<sup>o</sup> 179.<sup>o</sup>, al. f) do  
Código Eleitoral, certifica-se que:

The logo consists of the words "ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021" in a bold, sans-serif font. The year "2021" is positioned above a stylized graphic element that resembles a map or a series of connected shapes.

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2024

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa

(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### RASCUNHO PARA A ATA DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS

N.º de boletins de voto recebidos do Delegado da CNE \_\_\_\_\_

N.º de boletins de não utilizados \_\_\_\_\_

N.º de boletins deteriorados ou inutilizados pelos eleitores \_\_\_\_\_

N.º total de eleitores inscritos \_\_\_\_\_

N.º total de abstenções \_\_\_\_\_

1. N.º de votos obtidos por cada lista

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Total: \_\_\_\_\_

2. N.º de votos em branco \_\_\_\_\_

3. N.º de votos nulos \_\_\_\_\_

4. N.º de votantes do sexo feminino \_\_\_\_\_

5. N.º de votantes do sexo masculino \_\_\_\_\_

6. N.º de votantes com necessidades especiais \_\_\_\_\_

7. N.º de boletins de voto sobre os quais haja incidido reclamação ou protesto \_\_\_\_\_

8. N.º de boletins de votos contados \_\_\_\_\_

9. N.º de votantes apurados \_\_\_\_\_

(Os n.ºs constantes em 8 e 9 devem ser iguais. Em caso de divergência prevalece o n.º de boletins de voto contados)

### ASSINATURAS

DOS MEMBROS DA MESA

---

---

---

---

DOS REPRESENTANTES  
DOS MANDATÁRIOS

---

---

---

---

**NOTA:** (Este documento deve ser devolvido com a ata das operações eleitorais depois de devidamente preenchido).


**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**Relação numérica para contagem de descargas de votos nas listas**
**LISTA .....**

1	36	71	106	141	176	211	246	281	316	351	386
2	37	72	107	142	177	212	247	282	317	352	387
3	38	73	108	143	178	213	248	283	318	353	388
4	39	74	109	144	179	214	249	284	319	354	389
5	40	75	110	145	180	215	250	285	320	355	390
6	41	76	111	146	181	216	251	286	321	356	391
7	42	77	112	147	182	217	252	287	322	357	392
8	43	78	113	148	183	218	253	288	323	358	393
9	44	79	114	149	184	219	254	289	324	359	394
10	45	80	115	150	185	220	255	290	325	360	395
11	46	81	116	151	186	221	256	291	326	361	396
12	47	82	117	152	187	222	257	292	327	362	397
13	48	83	118	153	188	223	258	293	328	363	398
14	49	84	119	154	189	224	259	294	329	364	399
15	50	85	120	155	190	225	260	295	330	365	400
16	51	86	121	156	191	226	261	296	331	366	401
17	52	87	122	157	192	227	262	297	332	367	402
18	53	88	123	158	193	228	263	298	333	368	403
19	54	89	124	159	194	229	264	299	334	369	404
20	55	90	125	160	195	230	265	300	335	370	405
21	56	91	126	161	196	231	266	301	336	371	406
22	57	92	127	162	197	232	267	302	337	372	407
23	58	93	128	163	198	233	268	303	338	373	408
24	59	94	129	164	199	234	269	304	339	374	409
25	60	95	130	165	200	235	270	305	340	375	410
26	61	96	131	166	201	236	271	306	341	376	411
27	62	97	132	167	202	237	272	307	342	377	412
28	63	98	133	168	203	238	273	308	343	378	413
29	64	99	134	169	204	239	274	309	344	379	414
30	65	100	135	170	205	240	275	310	345	380	415
31	66	101	136	171	206	241	276	311	346	381	416
32	67	102	137	172	207	242	277	312	347	382	417
33	68	103	138	173	208	243	278	313	348	383	418
34	69	104	139	174	209	244	279	314	349	384	419
35	70	105	140	175	210	245	280	315	350	385	420


**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**Relação numérica para contagem de votos nulos**

1	36	71	106	141	176	211	246	281	316	351	386
2	37	72	107	142	177	212	247	282	317	352	387
3	38	73	108	143	178	213	248	283	318	353	388
4	39	74	109	144	179	214	249	284	319	354	389
5	40	75	110	145	180	215	250	285	320	355	390
6	41	76	111	146	181	216	251	286	321	356	391
7	42	77	112	147	182	217	252	287	322	357	392
8	43	78	113	148	183	218	253	288	323	358	393
9	44	79	114	149	184	219	254	289	324	359	394
10	45	80	115	150	185	220	255	290	325	360	395
11	46	81	116	151	186	221	256	291	326	361	396
12	47	82	117	152	187	222	257	292	327	362	397
13	48	83	118	153	188	223	258	293	328	363	398
14	49	84	119	154	189	224	259	294	329	364	399
15	50	85	120	155	190	225	260	295	330	365	400
16	51	86	121	156	191	226	261	296	331	366	401
17	52	87	122	157	192	227	262	297	332	367	402
18	53	88	123	158	193	228	263	298	333	368	403
19	54	89	124	159	194	229	264	299	334	369	404
20	55	90	125	160	195	230	265	300	335	370	405
21	56	91	126	161	196	231	266	301	336	371	406
22	57	92	127	162	197	232	267	302	337	372	407
23	58	93	128	163	198	233	268	303	338	373	408
24	59	94	129	164	199	234	269	304	339	374	409
25	60	95	130	165	200	235	270	305	340	375	410
26	61	96	131	166	201	236	271	306	341	376	411
27	62	97	132	167	202	237	272	307	342	377	412
28	63	98	133	168	203	238	273	308	343	378	413
29	64	99	134	169	204	239	274	309	344	379	414
30	65	100	135	170	205	240	275	310	345	380	415
31	66	101	136	171	206	241	276	311	346	381	416
32	67	102	137	172	207	242	277	312	347	382	417
33	68	103	138	173	208	243	278	313	348	383	418
34	69	104	139	174	209	244	279	314	349	384	419
35	70	105	140	175	210	245	280	315	350	385	420


**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**Relação numérica para contagem de votos brancos**

1	36	71	106	141	176	211	246	281	316	351	386
2	37	72	107	142	177	212	247	282	317	352	387
3	38	73	108	143	178	213	248	283	318	353	388
4	39	74	109	144	179	214	249	284	319	354	389
5	40	75	110	145	180	215	250	285	320	355	390
6	41	76	111	146	181	216	251	286	321	356	391
7	42	77	112	147	182	217	252	287	322	357	392
8	43	78	113	148	183	218	253	288	323	358	393
9	44	79	114	149	184	219	254	289	324	359	394
10	45	80	115	150	185	220	255	290	325	360	395
11	46	81	116	151	186	221	256	291	326	361	396
12	47	82	117	152	187	222	257	292	327	362	397
13	48	83	118	153	188	223	258	293	328	363	398
14	49	84	119	154	189	224	259	294	329	364	399
15	50	85	120	155	190	225	260	295	330	365	400
16	51	86	121	156	191	226	261	296	331	366	401
17	52	87	122	157	192	227	262	297	332	367	402
18	53	88	123	158	193	228	263	298	333	368	403
19	54	89	124	159	194	229	264	299	334	369	404
20	55	90	125	160	195	230	265	300	335	370	405
21	56	91	126	161	196	231	266	301	336	371	406
22	57	92	127	162	197	232	267	302	337	372	407
23	58	93	128	163	198	233	268	303	338	373	408
24	59	94	129	164	199	234	269	304	339	374	409
25	60	95	130	165	200	235	270	305	340	375	410
26	61	96	131	166	201	236	271	306	341	376	411
27	62	97	132	167	202	237	272	307	342	377	412
28	63	98	133	168	203	238	273	308	343	378	413
29	64	99	134	169	204	239	274	309	344	379	414
30	65	100	135	170	205	240	275	310	345	380	415
31	66	101	136	171	206	241	276	311	346	381	416
32	67	102	137	172	207	242	277	312	347	382	417
33	68	103	138	173	208	243	278	313	348	383	418
34	69	104	139	174	209	244	279	314	349	384	419
35	70	105	140	175	210	245	280	315	350	385	420



ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS  
CÍRCULO ELEITORAL  
ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

## IDENTIFICAÇÃO DA URNA

# CM



ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS  
CÍRCULO ELEITORAL  
ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

## IDENTIFICAÇÃO DA URNA

# AM





**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**R E C I B O**

Recebi, nos termos do artigo 138.º do Código Eleitoral, do Presidente da Comissão de Recenseamento Eleitoral de \_\_\_\_\_ quatro cópias dos cadernos eleitorais destinados à Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### R E C I B O

Recebi, nos termos do artigo 170.º do Código Eleitoral do(a) Delegado(a) da CNE em

:

- Dois cadernos de atas das operações eleitorais, um para cada um dos órgãos (CM e AM);
- Impressos e demais documentos eleitorais;
- Os boletins de voto;
- Duas urnas;
- Selos de segurança;
- Caneta de tinta indelével;
- Sacos de segurança para a guarda dos boletins, a enviar para diferentes destinos;
- Senhas numeradas;
- Material necessário para vedar a ranhura da urna, finda a votação.

destinados à Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**R E C I B O**

Recebi, nos termos do artigo 166.º, n.º 3 do Código Eleitoral do(a) Delegado(a) da CNE em \_\_\_\_\_ os boletins de voto destinados à Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

DO ELEITOR

---

AO ELEITOR

---





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

## EDITAL

### CONSTITUIÇÃO DA MESA

, Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_ faz público, nos termos do art.º 149.º do Código Eleitoral, que pelas \_\_\_\_:\_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 se constituiu a respetiva Mesa com os seguintes membros:

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Secretário** \_\_\_\_\_

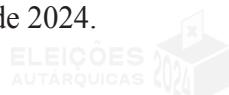
**Escrutinador** \_\_\_\_\_

**Escrutinador** \_\_\_\_\_

Mais faz público que nesta Assembleia de Voto estão inscritos \_\_\_\_\_ eleitores.

Para constar, e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia de Voto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



O(A) Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### EDITAL

### ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DA MESA

Voto n.º \_\_\_\_\_, Presidente da Mesa da Assembleia de \_\_\_\_\_, faz público, para efeitos do disposto nos art.ºs 151.º e 152.º do Código Eleitoral, que pelas \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ horas, houve alteração da constituição da mesa pelos seguintes motivos:

---

---

---

### A Constituição da Mesa passa a ser a seguinte:

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Secretário** \_\_\_\_\_

**Escrutinador** \_\_\_\_\_

**Escrutinador** \_\_\_\_\_

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde funciona esta Assembleia de Voto.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**OFÍCIO**

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da CNE

**Assunto:** Devolução de boletins não utilizados

O(A) Presidente desta Assembleia de Voto recebeu \_\_\_\_\_ boletins de voto para a Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

Junto se enviam \_\_\_\_\_ boletins de voto não utilizados pelos eleitores nesta Assembleia de Voto, nos termos do disposto no art. 168.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**OFÍCIO**

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da CNE em  
\_\_\_\_\_

**Assunto:** Devolução de boletins inutilizados ou deteriorados

O(A) Presidente desta Assembleia de Voto recebeu \_\_\_\_\_ boletins de voto para a Eleição dos Titulares dos Órgãos Municipais.

Junto se enviam \_\_\_\_\_ boletins de voto que foram inutilizados ou deteriorados pelos eleitores durante o processo de votação nesta Assembleia de Voto, nos termos do disposto no art. 168.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da CNE

**Assunto:** Divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de votos entrados na urna

No processo de apuramento verificou-se uma divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna superior a dois.

O apuramento foi suspenso, fazendo-se constar da ata o incidente, e agora remete-se a V. Exa. a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais usados nos termos do n.º 3 do art.º 226.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**OFÍCIO**

**Meritíssimo(a) Juiz(a) da Comarca**

**Assunto:** Divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de votos entrados na urna

No processo de apuramento verificou-se uma divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna superior a dois.

O apuramento foi suspenso, fazendo-se constar da ata o incidente, e agora remete-se a V. Exa. a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais usados nos termos do n.º 3 do art.º 226.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### EDITAL APURAMENTO PARCIAL

\_\_\_\_\_, Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_, faz público, nos termos do art.º 227.º do Código Eleitoral, que é o seguinte resultado do apuramento efetuado:

N.º total de inscritos \_\_\_\_\_  
N.º total de votantes \_\_\_\_\_  
N.º total de votos válidos \_\_\_\_\_  
N.º total de abstenção \_\_\_\_\_  
N.º total de votantes do sexo feminino \_\_\_\_\_  
N.º total de votantes do sexo masculino \_\_\_\_\_  
N.º total de votantes com necessidades especiais \_\_\_\_\_  
N.º total de votos atribuídos a cada lista \_\_\_\_\_

Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
N.º de votos em branco _____	
N.º de votos nulos _____	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Assembleia de  
Apuramento Geral de  
\_\_\_\_\_

**Assunto:** Envio de boletins de voto objeto de reclamação ou protesto

Nos termos do disposto no art.º 231.º do Código Eleitoral, junto remeto a V. Exa. os boletins de voto que foram objeto de reclamação ou protesto e os demais documentos que lhes dizem respeito.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Presidente da Mesa,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Delegado(a) da Comissão Nacional  
Eleições

**Assunto:** Remessa de documentação eleitoral

Nos termos do disposto no art.º 234.º do Código Eleitoral, junto remeto a V. Ex.<sup>a</sup> a ata, os cadernos eleitorais usados pelos membros da mesa, os envelopes referidos nos art.ºs 231.º e 232.º do mesmo diploma e os demais documentos respeitantes à eleição, para os encaminhar à Assembleia de Apuramento Geral ou lhes dar o destino legal.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



### ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### R E C I B O

Recebi, nos termos do n.º 1 de art.º 234.º do Código Eleitoral do(a) Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_ a seguinte documentação eleitoral:

Uma ata das operações eleitorais, devidamente preenchida;

\_\_\_\_\_ cadernos eleitorais utilizados na assembleia de voto;

\_\_\_\_\_ envelopes e pacote(s) contendo os boletins nulos ou objeto de reclamação ou protesto;

\_\_\_\_\_ pacote(s) contendo boletins de voto destinados ao Juiz da Comarca;

\_\_\_\_\_ pacote(s) contendo impressos e demais documentos eleitorais;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O(A) Delegado(a) da CNE,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Meritíssimo(a) Juiz(a) da Comarca de  
\_\_\_\_\_

**Assunto:** Remessa de boletins de voto considerados no apuramento parcial

Junto se remete a V. Excia, nos termos do disposto no art.º 232.º n.º 1 do Código Eleitoral, os boletins de voto que não foram objeto de reclamação ou protesto, tendo sido, portanto, considerados no apuramento.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa,



\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

## CÍRCULO ELEITORAL

## ASSEMBLEIA DE VOTO N.<sup>º</sup>

## **DECISÃO DA MESA**

Tendo sido apresentado por \_\_\_\_\_ à Mesa desta Assembleia de Voto  
a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

deliberou esta Mesa / por maioria absoluta dos membros / por unanimidade, que:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## O(A) Presidente da Mesa

(assinatura)



### ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### CERTIDÃO

Na sequência do requerimento apresentado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Delegado(a) da Lista \_\_\_\_\_, ao abrigo do art.º 179.º, al. f) do  
Código Eleitoral, certifica-se que:



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O(A) Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### RASCUNHO PARA A ATA DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS

N.º de boletins de voto recebidos do Delegado da CNE \_\_\_\_\_

N.º de boletins de não utilizados \_\_\_\_\_

N.º de boletins deteriorados ou inutilizados pelos eleitores \_\_\_\_\_

N.º total de eleitores inscritos \_\_\_\_\_

N.º total de abstenções \_\_\_\_\_

1. N.º de votos obtidos por cada lista

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Lista \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_

Total: \_\_\_\_\_

2. N.º de votos em branco \_\_\_\_\_

3. N.º de votos nulos \_\_\_\_\_

4. N.º de votantes do sexo feminino \_\_\_\_\_

5. N.º de votantes do sexo masculino \_\_\_\_\_

6. N.º de votantes com necessidades especiais \_\_\_\_\_

7. N.º de boletins de voto sobre os quais haja incidido reclamação ou protesto \_\_\_\_\_

8. N.º de boletins de votos contados \_\_\_\_\_

9. N.º de votantes apurados \_\_\_\_\_

(Os n.ºs constantes em 8 e 9 devem ser iguais. Em caso de divergência prevalece o n.º de boletins de voto contados)

### ASSINATURAS

DOS MEMBROS DA MESA

DOS REPRESENTANTES  
DOS MANDATÁRIOS

---

---

---

---

---

---

---

---

NOTA: (Este documento deve ser devolvido com a ata das operações eleitorais depois de devidamente preenchido).


**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**Relação numérica para contagem de descargas de votos nas listas**
**LISTA .....**

1	36	71	106	141	176	211	246	281	316	351	386
2	37	72	107	142	177	212	247	282	317	352	387
3	38	73	108	143	178	213	248	283	318	353	388
4	39	74	109	144	179	214	249	284	319	354	389
5	40	75	110	145	180	215	250	285	320	355	390
6	41	76	111	146	181	216	251	286	321	356	391
7	42	77	112	147	182	217	252	287	322	357	392
8	43	78	113	148	183	218	253	288	323	358	393
9	44	79	114	149	184	219	254	289	324	359	394
10	45	80	115	150	185	220	255	290	325	360	395
11	46	81	116	151	186	221	256	291	326	361	396
12	47	82	117	152	187	222	257	292	327	362	397
13	48	83	118	153	188	223	258	293	328	363	398
14	49	84	119	154	189	224	259	294	329	364	399
15	50	85	120	155	190	225	260	295	330	365	400
16	51	86	121	156	191	226	261	296	331	366	401
17	52	87	122	157	192	227	262	297	332	367	402
18	53	88	123	158	193	228	263	298	333	368	403
19	54	89	124	159	194	229	264	299	334	369	404
20	55	90	125	160	195	230	265	300	335	370	405
21	56	91	126	161	196	231	266	301	336	371	406
22	57	92	127	162	197	232	267	302	337	372	407
23	58	93	128	163	198	233	268	303	338	373	408
24	59	94	129	164	199	234	269	304	339	374	409
25	60	95	130	165	200	235	270	305	340	375	410
26	61	96	131	166	201	236	271	306	341	376	411
27	62	97	132	167	202	237	272	307	342	377	412
28	63	98	133	168	203	238	273	308	343	378	413
29	64	99	134	169	204	239	274	309	344	379	414
30	65	100	135	170	205	240	275	310	345	380	415
31	66	101	136	171	206	241	276	311	346	381	416
32	67	102	137	172	207	242	277	312	347	382	417
33	68	103	138	173	208	243	278	313	348	383	418
34	69	104	139	174	209	244	279	314	349	384	419
35	70	105	140	175	210	245	280	315	350	385	420



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Relação numérica para contagem de votos nulos

1	36	71	106	141	176	211	246	281	316	351	386
2	37	72	107	142	177	212	247	282	317	352	387
3	38	73	108	143	178	213	248	283	318	353	388
4	39	74	109	144	179	214	249	284	319	354	389
5	40	75	110	145	180	215	250	285	320	355	390
6	41	76	111	146	181	216	251	286	321	356	391
7	42	77	112	147	182	217	252	287	322	357	392
8	43	78	113	148	183	218	253	288	323	358	393
9	44	79	114	149	184	219	254	289	324	359	394
10	45	80	115	150	185	220	255	290	325	360	395
11	46	81	116	151	186	221	256	291	326	361	396
12	47	82	117	152	187	222	257	292	327	362	397
13	48	83	118	153	188	223	258	293	328	363	398
14	49	84	119	154	189	224	259	294	329	364	399
15	50	85	120	155	190	225	260	295	330	365	400
16	51	86	121	156	191	226	261	296	331	366	401
17	52	87	122	157	192	227	262	297	332	367	402
18	53	88	123	158	193	228	263	298	333	368	403
19	54	89	124	159	194	229	264	299	334	369	404
20	55	90	125	160	195	230	265	300	335	370	405
21	56	91	126	161	196	231	266	301	336	371	406
22	57	92	127	162	197	232	267	302	337	372	407
23	58	93	128	163	198	233	268	303	338	373	408
24	59	94	129	164	199	234	269	304	339	374	409
25	60	95	130	165	200	235	270	305	340	375	410
26	61	96	131	166	201	236	271	306	341	376	411
27	62	97	132	167	202	237	272	307	342	377	412
28	63	98	133	168	203	238	273	308	343	378	413
29	64	99	134	169	204	239	274	309	344	379	414
30	65	100	135	170	205	240	275	310	345	380	415
31	66	101	136	171	206	241	276	311	346	381	416
32	67	102	137	172	207	242	277	312	347	382	417
33	68	103	138	173	208	243	278	313	348	383	418
34	69	104	139	174	209	244	279	314	349	384	419
35	70	105	140	175	210	245	280	315	350	385	420


**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**Relação numérica para contagem de votos brancos**

1	36	71	106	141	176	211	246	281	316	351	386
2	37	72	107	142	177	212	247	282	317	352	387
3	38	73	108	143	178	213	248	283	318	353	388
4	39	74	109	144	179	214	249	284	319	354	389
5	40	75	110	145	180	215	250	285	320	355	390
6	41	76	111	146	181	216	251	286	321	356	391
7	42	77	112	147	182	217	252	287	322	357	392
8	43	78	113	148	183	218	253	288	323	358	393
9	44	79	114	149	184	219	254	289	324	359	394
10	45	80	115	150	185	220	255	290	325	360	395
11	46	81	116	151	186	221	256	291	326	361	396
12	47	82	117	152	187	222	257	292	327	362	397
13	48	83	118	153	188	223	258	293	328	363	398
14	49	84	119	154	189	224	259	294	329	364	399
15	50	85	120	155	190	225	260	295	330	365	400
16	51	86	121	156	191	226	261	296	331	366	401
17	52	87	122	157	192	227	262	297	332	367	402
18	53	88	123	158	193	228	263	298	333	368	403
19	54	89	124	159	194	229	264	299	334	369	404
20	55	90	125	160	195	230	265	300	335	370	405
21	56	91	126	161	196	231	266	301	336	371	406
22	57	92	127	162	197	232	267	302	337	372	407
23	58	93	128	163	198	233	268	303	338	373	408
24	59	94	129	164	199	234	269	304	339	374	409
25	60	95	130	165	200	235	270	305	340	375	410
26	61	96	131	166	201	236	271	306	341	376	411
27	62	97	132	167	202	237	272	307	342	377	412
28	63	98	133	168	203	238	273	308	343	378	413
29	64	99	134	169	204	239	274	309	344	379	414
30	65	100	135	170	205	240	275	310	345	380	415
31	66	101	136	171	206	241	276	311	346	381	416
32	67	102	137	172	207	242	277	312	347	382	417
33	68	103	138	173	208	243	278	313	348	383	418
34	69	104	139	174	209	244	279	314	349	384	419
35	70	105	140	175	210	245	280	315	350	385	420



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

### ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024 VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.

\_\_\_\_\_, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 215.º do Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.ª o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:  
\* \_\_\_\_\_

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- . fotocópia simples do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

\* morada (indicando o concelho) do estabelecimento hospitalar ou prisional

\*\* emitido por: a) doentes internados - médico assistente, confirmado pela Direção do estabelecimento hospitalar;  
b) presos - Diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal, o mais tardar até o dia 11 de novembro de 2024.

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) AO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART. 215.º, N.º 1, DO CÓDIGO ELEITORAL).



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor \_\_\_\_\_

(nome e endereço)

### ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024 VOTO ANTECIPADO. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 215.º do Código Eleitoral, e em resposta ao seu requerimento junto remetemos:

- . um boletim de voto deste círculo eleitoral;
- . um sobrescrito de cor branca;
- . um sobrescrito de cor castanho.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma norma, a documentação que nos remeteu:

- . fotocópia simples do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.

Deve aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Câmara Municipal entre os dias 18 e 21 de novembro, para proceder ao exercício do seu direito de voto.

Com os melhores cumprimentos.



O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



NOTA: Esta resposta deve ser remetida **até ao dia 14 de novembro de 2024**.

MODELO DE COMUNICAÇÃO A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RESIDÊNCIA AO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) QUE VOTA ANTECIPADAMENTE (ART. 215.º, N.º 2 a) DO CÓDIGO ELEITORAL).



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024**  
**VOTO ANTECIPADO. RELAÇÃO NOMINAL E INDICAÇÃO DE**  
**ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS.**

Em cumprimento e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 215.º do Código Eleitoral, informa-se a V. Ex.<sup>a</sup> que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos hospitalares e/ou prisionais da área desse município, são os seguintes:

(Estabelecimento Hospitalar) \_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_ (nome)

etc.

(Estabelecimento Hospitalar) \_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_ (nome)

Com os melhores cumprimentos.



O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



**NOTA:** Esta relação deve ser remetida **até ao dia 14 de novembro de 2024**.

MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELA C.M. DA RESIDÊNCIA DOS ELEITORES À C.M. ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM (ARTº 215.º, N.º 2, AL. a) DO CÓDIGO ELEITORAL).



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

(nome da Candidatura e morada)

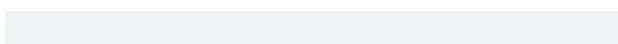
**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024  
VOTO ANTECIPADO. NOTIFICAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS.**

Em cumprimento do disposto nos artigos 215.º, n.º 3 e 219.º do Código Eleitoral, notifica-se essa candidatura de que os estabelecimentos hospitalares e prisionais da área deste município onde se realiza o voto antecipado são os seguintes:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



MODELO DE NOTIFICAÇÃO ÀS CANDIDATURAS PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO E PARA INFORMAR ÀS CANDIDATURAS E AO DELEGADO DA CNE QUAIS OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ONDE SERÁ REALIZADA A VOTAÇÃO ANTECIPADA (ARTS. 215.º, N.º 3 e 219.º DO CÓDIGO ELEITORAL).



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor  
Diretor do

(estabelecimentos hospitalares/prisionais)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024**  
**COMUNICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXERCÍCIO DO VOTO ANTECIPADO.**

Em obediência ao disposto no n.º 4 do artigo 215.º do Código Eleitoral, informa-se que serão os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do direito de voto antecipado na área deste município:

..... (local) às ..... horas do dia .....  
..... (local) às ..... horas do dia .....

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



**NOTA: \*Entre os dias 18 e 21 de novembro de 2024.**

MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA C.M. AOS DELEGADOS DAS CANDIDATURAS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO (ARTº 215.º, N.ºs 3 E 4).



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

### ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024 VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.

\_\_\_\_\_, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.ª o exercício antecipado do seu direito de voto.

Para o efeito apresenta:

- . fotocópia autenticada do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.\*

Com os melhores cumprimentos.



\_\_\_\_\_  
(assinatura)

- \* emitido por: a) militares, agentes das forças policiais e serviços de segurança – superior hierárquico;  
b) trabalhadores – entidade patronal;  
c) jornalistas destacados – entidade patronal;  
d) candidatos – partido;  
e) membros das MAV – delegado da CNE.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal entre o dia 16 e o dia 19 de novembro de 2024.

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (MILITAR, AGENTE DAS FORÇAS POLICIAIS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA PROTEÇÃO CIVIL, MARÍTIMOS E AERONÁUTICOS, JORNALISTAS, CANDIDATOS, MEMBROS DAS MAV) AO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART. 214.º, N.º 1, DO CÓDIGO ELEITORAL).



ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

RECIBO COMPROVATIVO DE VOTO  
ANTECIPADO

Para os efeitos do Código Eleitoral, se declara que

\_\_\_\_\_ (nome do cidadão eleitor), residente  
em \_\_\_\_\_ portador do passaporte/bilhete de identidade/cartão  
nacional de identificação n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ inscrito na  
Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_, exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia \_\_\_\_\_  
de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

VOTO ANTECIPADO  
(FACE DO SOBRESCRITO CASTANHO)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor:  
Presidente da mesa de assembleia  
de voto a que pertence o eleitor  
\_\_\_\_\_



Nota: Neste sobreescrito deverá ser introduzido um outro sobreescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo (\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

Este sobreescrito, devidamente fechado e lacrado - contendo o sobreescrito e o documento justificativo - deverá ser entregue ao presidente da mesa de assembleia de voto onde o eleitor encontra-se até às 08:00 horas do dia 1 de dezembro.

(\*) Militares, agentes de forças e serviços de segurança, trabalhadores dos serviços de saúde ou da proteção civil, trabalhadores marítimos e aeronáuticos - documento passado pelo superior hierárquico ou entidade patronal;

Doentes - documento passado pelo médico assistente e confirmado pela Direção do estabelecimento hospitalar;

Presos - documento emitido pelo Director do estabelecimento prisional.



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

VOTO ANTECIPADO  
(FACE DO SOBRESCRITO BRANCO)

Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura)

O Cidadão Eleitor

\_\_\_\_\_ (assinatura)





**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

**VOTAÇÃO ANTECIPADA  
ATA DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS  
(Art.º 218.º do Código Eleitoral)**

Identificação do eleitor:

Nome \_\_\_\_\_  
Posto de Recenseamento \_\_\_\_\_ Mesa de Assembleia de Voto \_\_\_\_\_  
Concelho \_\_\_\_\_ Dia de votação \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_ Local de votação \_\_\_\_\_

**Delegados das Candidaturas Concorrentes**

Candidatura \_\_\_\_\_  
Delegado \_\_\_\_\_  
Candidatura \_\_\_\_\_  
Delegado \_\_\_\_\_



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Assinaturas:

O(A) Presidente da Câmara Municipal

---

O(A) Delegado(a) da CNE

---

O(A)s Delegado(a)s das Listas

---

---

---

---

---

---

---

---





## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

### ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024 VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.

[REDAÇÃO DO REQUERIMENTO], eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 215.º do Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:  
\*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- . fotocópia simples do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

\* morada (indicando o concelho) do estabelecimento hospitalar ou prisional

\*\* emitido por: a) doentes internados - médico assistente, confirmado pela Direção do estabelecimento hospitalar;  
b) presos - Diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal, o mais tardar até o dia 11 de novembro de 2024.

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) AO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART. 215.º, N.º 1, DO CÓDIGO ELEITORAL).



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

### ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024 VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.

\_\_\_\_\_, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.ª o exercício antecipado do seu direito de voto.

Para o efeito apresenta:

- . fotocópia autenticada do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.\*

Com os melhores cumprimentos.



(assinatura)

- \* emitido por: a) militares, agentes das forças policiais e serviços de segurança – superior hierárquico;  
b) trabalhadores – entidade patronal;  
c) jornalistas destacados – entidade patronal;  
d) candidatos – partido;  
e) membros das MAV – delegado da CNE.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal entre o dia 16 e o dia 19 de novembro de 2024.

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (MILITAR, AGENTE DAS FORÇAS POLICIAIS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA PROTEÇÃO CIVIL, MARÍTIMOS E AERONÁUTICOS, JORNALISTAS, CANDIDATOS, MEMBROS DAS MAV) AO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART. 214.º, N.º 1, DO CÓDIGO ELEITORAL).



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

Exmo. Senhor \_\_\_\_\_

(nome e endereço)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024  
VOTO ANTECIPADO. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO  
DO DIREITO DE VOTO. DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 215.º do Código Eleitoral, e em resposta ao seu requerimento junto remetemos:

- . um boletim de voto deste círculo eleitoral;
- . um sobrescrito de cor branca;
- . um sobrescrito de cor castanho.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma norma, a documentação que nos remeteu:

- . fotocópia simples do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.

Deve aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Câmara Municipal entre os dias 18 e 21 de novembro, para proceder ao exercício do seu direito de voto.

Com os melhores cumprimentos.



O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



**NOTA: Esta resposta deve ser remetida até ao dia 14 de novembro de 2024.**

MODELO DE COMUNICAÇÃO A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RESIDÊNCIA AO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) QUE VOTA ANTECIPADAMENTE (ART. 215.º, N.º 2 a) DO CÓDIGO ELEITORAL).



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024**  
**VOTO ANTECIPADO. RELAÇÃO NOMINAL E INDICAÇÃO DE**  
**ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS.**

Em cumprimento e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 215.º do Código Eleitoral, informa-se a V. Ex.<sup>a</sup> que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos hospitalares e/ou prisionais da área desse município, são os seguintes:

(Estabelecimento Hospitalar) \_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome)

etc.

(Estabelecimento Hospitalar) \_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome)

Com os melhores cumprimentos.



O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



**NOTA:** Esta relação deve ser remetida **até ao dia 14 de novembro de 2024**.

MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELA C.M. DA RESIDÊNCIA DOS ELEITORES À C.M. ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM (ARTº 215.º, N.º 2, AL. a) DO CÓDIGO ELEITORAL).



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_

(nome da Candidatura e morada)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024  
VOTO ANTECIPADO. NOTIFICAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS.**

Em cumprimento do disposto nos artigos 215.º, n.º 3 e 219.º do Código Eleitoral, notifica-se essa candidatura de que os estabelecimentos hospitalares e prisionais da área deste município onde se realiza o voto antecipado são os seguintes:



Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



MODELO DE NOTIFICAÇÃO ÀS CANDIDATURAS PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO E PARA INFORMAR ÀS CANDIDATURAS E AO DELEGADO DA CNE QUAIS OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ONDE SERÁ REALIZADA A VOTAÇÃO ANTECIPADA (ARTS. 215.º, N.º 3 e 219.º DO CÓDIGO ELEITORAL).



**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor  
Diretor do

(estabelecimentos hospitalares/prisionais)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 01 • DEZEMBRO • 2024  
COMUNICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXERCÍCIO DO VOTO ANTECIPADO.**

Em obediência ao disposto no n.º 4 do artigo 215.º do Código Eleitoral, informa-se que serão os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do direito de voto antecipado na área deste município:

..... (local) às ..... horas do dia .....

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



NOTA: \*Entre os dias 18 e 21 de novembro de 2024.

MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA C.M. AOS DELEGADOS DAS CANDIDATURAS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO (ARTº 215.º, N.ºs 3 E 4).



ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

RECIBO COMPROVATIVO DE VOTO  
ANTECIPADO

Para os efeitos do Código Eleitoral, se declara que

\_\_\_\_\_ (*nome do cidadão eleitor*), residente  
em \_\_\_\_\_ portador do passaporte/bilhete de identidade/cartão  
nacional de identificação n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ inscrito na  
Assembleia de Voto n.º \_\_\_\_\_, exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia \_\_\_\_\_  
de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### VOTO ANTECIPADO (FACE DO SOBRESCRITO CASTANHO)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor:

Presidente da mesa de assembleia  
de voto a que pertence o eleitor  
\_\_\_\_\_



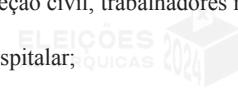
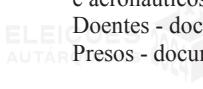
Nota: Neste sobreescrito deverá ser introduzido um outro sobreescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo (\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

Este sobreescrito, devidamente fechado e lacrado - contendo o sobreescrito e o documento justificativo - deverá ser entregue ao presidente da mesa de assembleia de voto onde o eleitor encontra-se até às 08:00 horas do dia 1 de dezembro.

(\*) Militares, agentes de forças e serviços de segurança, trabalhadores dos serviços de saúde ou da proteção civil, trabalhadores marítimos e aeronáuticos - documento passado pelo superior hierárquico ou entidade patronal;

Doentes - documento passado pelo médico assistente e confirmado pela Direção do estabelecimento hospitalar;

Presos - documento emitido pelo Director do estabelecimento prisional.





**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

VOTO ANTECIPADO  
(FACE DO SOBRESCRITO BRANCO)

Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura)



O Cidadão Eleitor

\_\_\_\_\_ (assinatura)





**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

**VOTAÇÃO ANTECIPADA  
ATA DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS  
(Art.º 218.º do Código Eleitoral)**

Identificação do eleitor:

Nome \_\_\_\_\_

Posto de Recenseamento \_\_\_\_\_ Mesa de Assembleia de Voto \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_ Dia de votação \_\_\_\_\_

Hora \_\_\_\_\_ Local de votação \_\_\_\_\_

**Delegados das Candidaturas Concorrentes**

Candidatura \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÍRCULO ELEITORAL \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Assinaturas:

O(A) Presidente da Câmara Municipal

---

O(A) Delegado(a) da CNE

---

O(A)s Delegado(a)s das Listas

---

---

---

---

---

---

---

---



Os Membros da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite, Elba Helena Rocha Pires e Arlindo Tavares Pereira.*



*II Série*  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](http://incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos à publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.